



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9440457 - STJPR-GS-ACR

SEI/TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000
SEI/DOC Nº 9440457

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, CONVOCADA PELA PORTARIA Nº 10720/2023-D.M., DE 02/08/2023 (matéria administrativa), realizada aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07.08.2023). Na data supra, às 13h15min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, por vídeo conferência, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, nos termos do Decreto Judiciário nº 227/2020 de 28/04/2020, atualizado pelo Decreto Judiciário 224/2020 de 13/05/2020, presentes os Eminentes Senhores Desembargadores e as Eminentes Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Robson Marques Cury**, **Eugênio Achille Grandinetti** (substituindo a Des^a. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira), **Miguel Kfoury Neto** (substituindo o Des. Jorge Wagih Massad), **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **Espedito Reis do Amaral**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Rogério Etzel**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza**, **Fabian Schweitzer**, **Francisco Cardoso de Oliveira** e **Domingos José Perfetto** (cargo vago decorrente da aposentadoria da Des^a. Vilma Régia de Ramos Rezende). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Sônia Regina de Castro**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Antonio Renato Strapasson** e **José Sebastião Fagundes Cunha**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 1.1. Análise de anteprojeto de Resolução que faz alteração parcial na Resolução nº 205, de 13 de agosto de 2018, em razão da vigência da Lei Estadual nº 21.559, de 13 de julho de 2023 – Relator Desembargador Presidente – ANEXO A** - Protocolo digital nº 0057415-59.2023.8.16.6000. Assunto Análise de anteprojeto de Resolução que faz alteração parcial na Resolução nº 205, de 13 de agosto de 2018, em razão da vigência da Lei Estadual nº 21.559, de 13 de julho de 2023. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial,

por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que faz alteração parcial na Resolução nº 205, de 13 de agosto de 2018, em razão da vigência da Lei Estadual nº 21.559, de 13 de julho de 2023, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Des. Relator Luiz Fernando Tomasi Keppen. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 14/08/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 15/08/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 15/08/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9440457** e o código CRC **99DA3031**.